



PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**GABINETE DEPUTADO COMANDANTE  
PROJETO DE LEI Nº /2023.**

**AUTOR: DEPUTADO COMANDANTE DAN**

ALTERA a Lei Promulgada nº 241 de 20215, de 31 de março de 2015, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, para fins de instituir o dia Estadual das Pessoas com Deficiência PCD das Forças de Segurança do Estado do Amazonas.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 156 da Lei Promulgada nº 241, de 31 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 156. ....**  
.....  
**XI - dia Estadual das Pessoas com Deficiência PCD das Forças de Segurança do Estado do Amazonas, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de dezembro, no Estado do Amazonas.**  
**(NR)**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, aos 01 dias do mês de agosto de 2024.

**COMANDANTE DAN**

Deputado Estadual – Podemos/AM





PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## GABINETE DEPUTADO COMANDANTE

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir no Calendário Oficial do Estado o dia 13 de dezembro, dedicado a homenagear a conduta e a honra daqueles que estavam na linha de frente na defesa da sociedade.

A escolha da data 13 de dezembro sucede da data da aprovação da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, sendo aprovado em 13 de dezembro de 2006 pela Assembleia Geral da ONU. Sendo um instrumento internacional de direitos humanos, que tem por finalidade proteger os direitos e a dignidade das pessoas com deficiência. As partes signatárias do tratado estão comprometidas a fomentar, resguardar e assegurar o pleno exercício dos direitos humanos das pessoas com deficiência, garantindo sua completa igualdade perante a lei. O Brasil ratificou este compromisso com a promulgação da Convenção por meio do Decreto nº 6.949 de em 25 de agosto de 2009.

Na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência o termo Pessoa com Deficiência foi definido. Em princípio que, a deficiência não é um comportamento adotado, tratando-se de uma condição inerente à existência da pessoa. Acredita-se que a iniciativa do Projeto de Lei não apenas honra e presta homenagem, mas também assegura o acesso à Justiça para todos.

Contudo, é essencial destacar e lembrar os serviços prestados dos Policiais Militares PCD em um evento que, em celebre a VIDA e CONDUTA daqueles que sacrificaram tudo ao cumprir o juramento de servir e proteger a comunidade amazonense. Tal propositura vinda do Legislativo, reforça políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência e dar o devido valor às Forças de Segurança Pública.

Nesta data, todo o âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar por intermédio de suas Unidades, podem homenagear aqueles se tornaram PCD (pessoas com deficiência) devido a atuação o em serviço (ou em razão da função policial militar), para reconhecimento, valorização e agradecimento.

Assim, tal iniciativa é uma homenagem merecida para celebrar a vida, a conduta e a honra daqueles que estiveram na linha de frente na defesa da sociedade. Uma ocasião de reflexão, inspiração e respeito, não apenas para a sociedade, mas também para os jovens policiais militares.





PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## GABINETE DEPUTADO COMANDANTE

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, visando o Dia Estadual dos Militares PCD da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, aos 01 dias do mês de agosto de 2024.

### COMANDANTE DAN

Deputado Estadual – Podemos/AM



Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 - Parque Dez - 69.050-03  
Manaus/AM - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - 2º Andar

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.030441

DAN CAMARA - DEPUTADO(A) - EM 01/08/2024 12:28:40

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 26D19DCD00112D0E . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

Documento 2024.10000.00000.9.030441  
Data 01/08/2024



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento N° 2024.10000.00000.9.030441**

**Origem**

---

**Unidade:** COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**Enviado por:** DAN CAMARA  
**Data:** 01/08/2024

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS

**Despacho:** PL ALTERA A LEI PROMULGADA Nº 241 DE 20215, DE 31 DE MARÇO DE 2015, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO RELATIVA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ESTADO DO AMAZONAS, PARA FINS DE INSTITUIR O DIA ESTADUAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PCD DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.